



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Gabinete da Deputada Cida Ramos

**PROJETO DE LEI Nº 4.186 /2023**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade dos aplicativos de entrega e de transporte de passageiros, que prestem os seus serviços no Estado da Paraíba, de manterem em funcionamento um escritório físico na capital desse Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a obrigatoriedade dos aplicativos de entrega e de transporte de passageiros, que prestem os seus serviços no Estado da Paraíba, de manterem em funcionamento um escritório físico na capital desse Estado.

**Parágrafo único** - As empresas dispostas no caput deverão realizar uma ampla divulgação do local de seu escritório para os entregadores e as empresas parceiras.

**Art. 2º** Em caso de descumprimento do que preceitua esta lei, incorrerá ante as empresas as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 100 (cem) até 1000 (UFR-PB);

III – Suspensão das atividades na Paraíba;

**Art. 3º** . Essa Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de Janeiro de 2023.

**CIDA RAMOS**  
Deputada Estadual



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
**Gabinete da Deputada Cida Ramos**

**JUSTIFICATIVA**

Nos últimos anos, com o aumento expressivo do uso de aplicativos de entrega e a falta de oportunidades de empregos formais, a profissão de entregador tornou-se uma alternativa para muitas pessoas. Contudo, trata-se de uma relação de trabalho precarizada, que necessita de amplas discussões acerca de melhores condições de trabalho.

O projeto ora em comento surge a partir da reivindicação da categoria, que sofre diariamente com a ausência de um escritório/sede físico das empresas de aplicativo, a fim de dirimir ou intermediar a solução dos problemas que surgem no cotidiano da atividade.

É de conhecimento público que essas empresas já disponibilizam escritórios físicos em outras capitais do Estado, o que facilita a relação junto aos entregadores e parceiros.

Vale ressaltar que existem milhares de trabalhadores de aplicativos em nosso Estado e que o custo de se manter um escritório físico em João Pessoa é irrisório em comparação a receita dessas empresas. Diante da omissão dessas empresas, mesmo diante de todo o clamor dos trabalhadores, apresentamos a referida propositura, a fim de que se torne obrigatória a presença do escritório físico.

Ante o exposto, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação deste projeto em plenário.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2023.

**CIDA RAMOS**  
**Deputada Estadual**